

CONTRATO n° 080/2024.

Processo n° 2024013804.

Dispensa n° 285/2024.

CONTRATANTE: PROGRAMA DE SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CATALÃO – PRÓ-SAÚDE - CNPJ n° 97.544.821/0001-20, neste ato representado por sua Gestora, Sra. Karla Rosane Santos Rabelo - Portaria Municipal n° 04 de 01 de janeiro de 2021.

CONTRATADO: THIAGO JOSE MARIA RODRIGUES (ODONTO MED MULTIMARCAS) – CNPJ n° 10.674.021/0001-46, neste ato representada pelo Sr. Thiago José Maria Rodrigues – CPF n° 962.853.461-00.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O objeto do presente instrumento é o fornecimento de insumos para manutenção do consultório odontológico para atender a demanda do Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão – PRO-SAÚDE para os próximos 12 (doze) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Termo será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO:

3.1. O presente termo possui valor total de **R\$ 56.501,43 (cinquenta e seis mil, quinhentos e um reais e quarenta e três centavos)**, conforme relação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	ADESIVO PRIME & BOND	20	UNIDADE	R\$ 143,00
2	ÁGUA DESTILADA - 5 LITROS	10	UNIDADE	R\$ 15,00
3	AGULHA CURTA UNOJECT	10	UNIDADE	R\$ 123,50
4	AGULHA LONGA UNOJECT	3	UNIDADE	R\$ 123,50
5	ALGODÃO HIDROFÍLICO	24	UNIDADE	R\$ 39,48
6	ALGODÃO SOFTPLUS	100	UNIDADE	R\$ 5,00
7	ALGODÃO CREMER	120	UNIDADE	R\$ 10,00
8	ALMOTO 250 ML NATURAL-BICO-RETO	15	UNIDADE	R\$ 20,00
9	ANESTÉSICO INJETÁVEL COM VASO	1	UNIDADE	R\$ 205,00
10	ANESTÉSICO COM VASO 3% (CITOCAÍNA)	10	UNIDADE	R\$ 189,00
11	ANESTÉSICO ALPHACAÍNE 100 (LIDOCAÍNA 2% SEM VASO)	6	UNIDADE	R\$ 204,99
12	ANESTÉSICO INJETÁVEL SEM VASO	6	UNIDADE	R\$ 252,00
13	ANESTÉSICO TÓPICO (BENZOTOP MENTA)	5	UNIDADE	R\$ 28,00
14	ANESTÉSICO TÓPICO (BENZETOP SEM SABOR)	1	UNIDADE	R\$ 30,00
15	ANTISSÉPTICO COM ALCOOL	15	UNIDADE	R\$ 15,00
16	BABADORES DESCARTÁVEIS - CAIXA COM 100	8	UNIDADE	R\$ 30,00
17	BANDEJA 22X09X1,5 MILLENIUM	2	UNIDADE	R\$ 40,00
18	BANDEJA 22X12X1,5 MILLENIUM	2	UNIDADE	R\$ 80,00
19	BICARBONATO EM PÓ PARA PROFILAXIA (MENTA)	5	UNIDADE	R\$ 30,00

20	BICARBONATO EM PÓ (SACHE 24/1)	5	UNIDADE	R\$	124,80
21	BROCA ESFÉRICA 10014	2	UNIDADE	R\$	60,00
22	BROCA 2200	2	UNIDADE	R\$	35,00
23	BROCA 3195 F	2	UNIDADE	R\$	35,00
24	BROCA 3215	2	UNIDADE	R\$	35,00
25	BROCA 4219	2	UNIDADE	R\$	35,00
26	BROCA CÔNICA 2134	2	UNIDADE	R\$	35,00
27	BROCA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO nº 03	2	UNIDADE	R\$	35,00
28	BROCA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO nº 04	1	UNIDADE	R\$	35,00
29	BROCA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO nº 05	1	UNIDADE	R\$	35,00
30	BROCA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO nº 06	2	UNIDADE	R\$	35,00
31	BROCA ESFÉRICA nº 06 DIAMANTADA - CONTRA ÂNGULO	2	UNIDADE	R\$	35,00
32	BROCA DIAMANTADA - CILÍNDRICA nº 1092	6	UNIDADE	R\$	35,00
33	BROCA DIAMANTADA - CILÍNDRICA nº 1093	6	UNIDADE	R\$	35,00
34	BROCA TRANSMETAL 2158	2	UNIDADE	R\$	60,00
35	BROCA TRANSMETAL 2170	2	UNIDADE	R\$	60,00
36	CAVITINE - VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES	10	UNIDADE	R\$	90,00
37	CIMENTO CIRÚRGICO PERIOBONDE	10	UNIDADE	R\$	60,00
38	CIMENTO PROVISÓRIO COLTOSOL	10	UNIDADE	R\$	60,00
39	CITOCAINA (ANESTÉSICO COM VASO) 3%	10	UNIDADE	R\$	185,00
40	COLETOR DE MATERIAL 7 CM	3	UNIDADE	R\$	20,00
41	COMPRESSA - GAZE	15	UNIDADE	R\$	69,00
42	CONDICIONADOR ÁCIDO - ENVELOPE COM 3 UNIDADES	10	UNIDADE	R\$	7,00
43	DESINFETANTE HOSPITALAR - GERMIRIO 500 ML	8	UNIDADE	R\$	104,00
44	DISCO ENHACE (TAÇA E DISCO)	2	UNIDADE	R\$	191,00
45	ENVELOPES PARA ESTERELIZAR 140X290	2	UNIDADE	R\$	80,00
46	ENXADAS DE PÉRIO (CURETAS DE PERIODONTIA)	2	UNIDADE	R\$	110,00
47	ENXAGUANTE BUCAL (SANIFIL, LISTERINE, PERIOGARD) 2 LITROS SEM ÁLCOOL	3	UNIDADE	R\$	100,00
48	ESCAVADOR DE DENTINA MÉDIO	10	UNIDADE	R\$	30,00
49	ESCAVADOR DE DENTINA PEQUENO	2	UNIDADE	R\$	30,00
50	ESCOVA ROBINSON	20	UNIDADE	R\$	5,00
51	ESPÁTULA DE RESINA DUFLEX nº 02	10	UNIDADE	R\$	124,00
52	ESPELHOS DUFLEX nº 05	15	UNIDADE	R\$	20,00
53	FIO DENTAL	8	UNIDADE	R\$	20,00
54	FIO DE SUTURA (SEDA) 3.0	1	UNIDADE	R\$	205,89
55	FITA CREPE PARA UTOCLAVE 3M	2	UNIDADE	R\$	70,00
56	FIXADOR	2	UNIDADE	R\$	60,00
57	FLÚOR NIZ	2	UNIDADE	R\$	17,00
58	FLUORETO DE SÓDIO (PLUGEL) NEUTRO	6	UNIDADE	R\$	98,00
59	FOICE DE PÉRIO	2	UNIDADE	R\$	65,00

60	GLUCONATO DE CLORHEXIDINA A 0,12%	1	UNIDADE	R\$	159,00
61	HEMOSTOP	4	UNIDADE	R\$	35,00
62	HIDRO C.	2	UNIDADE	R\$	115,00
63	INSERSOR DE AMÁLGAMA METÁLICO DUPLEX	1	UNIDADE	R\$	139,00
64	INSERSORDYCAL DUPLEX	1	UNIDADE	R\$	70,00
65	IONÓMERO DE VIDRO RESTAURADOR MAXXIOAN R (PÓ E LÍQUIDO) COR A3	11	UNIDADE	R\$	156,00
66	IRM	2	UNIDADE	R\$	227,88
67	LÂMINA DE BISTURI nº 12 SOLIDOR	2	UNIDADE	R\$	60,00
68	LIMA TIPO K+15 INJECTA 21 MM	2	UNIDADE	R\$	145,00
69	LIMALHA DE PRATA VELVALLOI	2	UNIDADE	R\$	90,00
70	LUBRIFICANTE KAVO ALTA E BAIXA	3	UNIDADE	R\$	100,00
71	LUVAS CIRURGICAS 7	10	UNIDADE	R\$	4,00
72	LUVAS CIRURGICAS 7,5	10	UNIDADE	R\$	6,00
73	LUVAS G	10	UNIDADE	R\$	30,00
74	LUVAS M	20	UNIDADE	R\$	30,00
75	LUVAS P	25	UNIDADE	R\$	30,00
76	LUVAS EXP	50	UNIDADE	R\$	30,00
77	LUVAS PLÁSTICAS DESCARTÁVEIS - FARDO COM 100	60	UNIDADE	R\$	5,00
78	AVENTAL DESCARTÁVEL - FARDO COM 10	6	UNIDADE	R\$	30,00
79	LUVAS P SEM PÓ MICROTERTURIZADAS	60	UNIDADE	R\$	7,00
80	MARMITA GERAL INOX 20/10	3	UNIDADE	R\$	109,00
81	MÁSCARA CIRURGICA COM ELÁSTICO - CAIXA COM 50	30	UNIDADE	R\$	15,00
82	MÁSCARA CIRURGICA COM TIRAS	2	UNIDADE	R\$	50,00
83	MÁSCARA PRO-FACE	10	UNIDADE	R\$	5,00
84	MICROBRUSH EXTRA-FINO	1	UNIDADE	R\$	30,00
85	MICROBRUSH FINO	5	UNIDADE	R\$	30,00
86	MICROBRUSH REGULAR	10	UNIDADE	R\$	15,00
87	MINI ESTOJO METÁLICO PARA 15 BROCAS	2	UNIDADE	R\$	80,00
88	MOLDEIRA PARA FLUOR	1	UNIDADE	R\$	80,00
89	ÓCULOS COM REGULAGEM	3	UNIDADE	R\$	15,00
90	ÓLEO LUBRIFICANTE KAVO UNISPRAY	2	UNIDADE	R\$	80,00
91	ÓLEO LUBRIFICANTE KAVO UNISPRAY	2	UNIDADE	R\$	80,00
92	PAPEL CARBONO (ACCUFILM)	50	UNIDADE	R\$	20,00
93	PAPEL TOALHA	4	UNIDADE	R\$	20,00
94	PARAMONOCLOROFENOL DE 20 ML	2	UNIDADE	R\$	22,00
95	PASTA DE PROFILAXIA SABOR TUTTI-FRUTI/MORANGO	5	UNIDADE	R\$	16,00
96	PEDRA POMES	10	UNIDADE	R\$	8,00
97	PINÇA PARA CARBONO	2	UNIDADE	R\$	65,00
98	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM WÍDIA 14 CM	2	UNIDADE	R\$	110,00
99	PORTA MÁTRIZ nº 07	6	UNIDADE	R\$	35,00

345
31 77 136

100	POSICIONADOR DE DENTINA	1	UNIDADE	R\$ 80,00
101	RESINA 3M A3 OPACA	2	UNIDADE	R\$ 190,00
102	PROTETOR FACIAL DX-500	10	UNIDADE	R\$ 4,00
103	RESINA OPALLIS FLOW A3	20	UNIDADE	R\$ 50,00
104	RESINA O A2 CHARISMA	1	UNIDADE	R\$ 80,00
105	RESINA Z100 UD	2	UNIDADE	R\$ 80,00
106	RESINA Z250 A2	12	UNIDADE	R\$ 155,75
107	RESINA Z250 A3	12	UNIDADE	R\$ 155,75
108	RESINA Z250 A3,5	12	UNIDADE	R\$ 155,75
109	RESINA Z350 A1	6	UNIDADE	R\$ 319,50
110	RESINA Z350 A2	1	UNIDADE	R\$ 319,50
111	RESINA Z350A3	8	UNIDADE	R\$ 352,29
112	RESINA Z350 A3,5	1	UNIDADE	R\$ 359,00
113	RESINA Z350 B2	1	UNIDADE	R\$ 359,00
114	REVELADOR	1	UNIDADE	R\$ 50,00
115	SABONETE LÍQUIDO 5 LITROS	1	UNIDADE	R\$ 60,00
116	SACOS DE POLIPROPILENO PARA ESTERELIZAR - 12/24CM	1	UNIDADE	R\$ 100,00
117	SACOS DE POLIPROPILENO PARA ESTERELIZAR - 15/30CM	1	UNIDADE	R\$ 100,00
118	SELANTE	10	UNIDADE	R\$ 120,00
119	SERINGA CARPULE DUFLEX	1	UNIDADE	R\$ 100,00
120	SILICONE PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS	1	UNIDADE	R\$ 276,00
121	SILICONE PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINAS ENHANE EM DISCO	3	UNIDADE	R\$ 238,00
122	SUGADORES COM 40 UNIDADES	45	UNIDADE	R\$ 15,00
123	SUGADORES CIRURGICOS	1	UNIDADE	R\$ 70,00
124	SORO FISIOLÓGICO 250 ML	100	UNIDADE	R\$ 7,00
125	TAÇAS DE POLIMENTO PARA AMÁLGAMA	10	UNIDADE	R\$ 4,00
126	TAÇA PROFILÁTICA	1	UNIDADE	R\$ 90,00
127	TESOURA CIRURGICA 11 CM ÍRIS (CURTA-PONTA FINA - SERRILHADA)	1	UNIDADE	R\$ 40,00
128	TIRA DE LIXA PARA AMÁLGAMA METAL	10	UNIDADE	R\$ 16,00
129	TIRA DE LIXA PARA RESINA	10	UNIDADE	R\$ 5,00
130	TIRAS PARA PORTA MATRIZ nº 05	15	UNIDADE	R\$ 5,00
131	TIRAS DE POLIÉSTER - 50	10	UNIDADE	R\$ 6,00
132	TIRAS PARA PORTAMATRIZ DE AÇO INOX 5 MM	20	UNIDADE	R\$ 4,00
133	TIRAS PARA PORTA MATRIZ DE AÇO INOX 7MM	20	UNIDADE	R\$ 5,00
134	TOUCA - CAIXA COM 100	6	UNIDADE	R\$ 20,00
135	VASILINA EM PASTA	1	UNIDADE	R\$ 100,00
136	VIDRION F LÍQUIDO	1	UNIDADE	R\$ 115,00
137	VIDRION F EM PÓ	1	UNIDADE	R\$ 115,00
138	VIDRION F EM PÓ E LÍQUIDO	1	UNIDADE	R\$ 115,00

139	VIDRION R LÍQUIDO	1	UNIDADE	R\$	115,00
140	VIDRION R EM PÓ	1	UNIDADE	R\$	115,00
141	VIDRION R EM PÓ E LÍQUIDO	1	UNIDADE	R\$	115,00
142	VIDRION C EM PÓ	1	UNIDADE	R\$	115,00
143	VIDRION C LÍQUIDO	1	UNIDADE	R\$	115,00

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão – PRÓ-SAÚDE, na seguinte classificação: **Projeto Atividade: MANUTENÇÃO DO FUNDO PRO-SAÚDE. Dotação Orçamentária: 26.1601.10.302.4008.4033-339030.**

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

Incumbirá ao servidor Matusalém Garcia a fiscalização e controle da execução deste contrato, conforme termo de nomeação anexo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

As alterações neste instrumento contratual que forem necessárias para a plena execução de suas finalidades, deverão obedecer aos ditames legais contidos no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, sempre devidamente fundamentadas e autorizadas pelas partes integrantes do presente pacto.

9. CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS VEDAÇÕES:

11.1. É vedado à CONTRATADA:

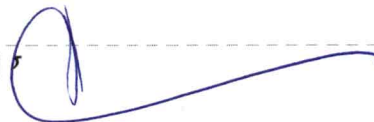
11.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.3. Interromper a entrega sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Termo de Referência.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES:



13.1. A contratada que incorrer nas faltas referidas no Art. 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21, aplicar-se-á, segundo a natureza e gravidade da falta, assegurados à ampla defesa e o contraditório.

13.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução dos serviços, sujeitará à contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecida os seguintes limites máximos:

I) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II) 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato por dia de atraso na entrega dos itens e/ou se deixar de cumprir uma das cláusulas do instrumento contratual;

III) 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, se por sua culpa for rescindido o mesmo, sem prejuízo das perdas e danos oriundos.

13.3. Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela contratante e, quando for o caso, cobrada judicialmente.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO:

Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no site oficial do Município de Catalão, no placar do prédio da Prefeitura de Catalão, bem como registrá-lo no site do TCM/GO (IN 010.2015, art. 2º).

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO:

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Catalão, Estado de Goiás.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Catalão, 25 de abril de 2024.

PROGRAMA DE SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CATALÃO – PRÓ-

SAÚDE

CNPJ nº 07.544.821/0001-20.

Karla Rosane Santos Rabelo.

Portaria Municipal nº 04 de 01 de janeiro de 2021.



THIAGO JOSÉ MARIA RODRIGUES.

CNPJ nº 10.674.021/0001-46.

Thiago José Maria Rodrigues.

CPF nº 962.853.461-00.

TESTEMUNHAS:

1.

2.

CPF:

10.151.646 v 11

CPF:

023.345.031.16

11-11-11

11-11-11

